

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 051/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

05/04/23

Presidente

Estabelece a catalogação e identificação, com placas indicativas, de todas as espécies arbóreas existentes nos próprios públicos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica prevista a catalogação e a identificação, com placas indicativas, de todas as espécies arbóreas existentes nos próprios públicos municipais.

Parágrafo único. Para os fins da presente Lei, serão considerados todos os próprios públicos municipais em localidades urbanas, que não possuam características de áreas de preservação, parques, jardins e congêneres que contenham exemplares arbóreos nos espaços destinados à frequência pública, internos, de acesso e pátios.

Art. 2º. A catalogação e a identificação, referidas no artigo anterior desta Lei, deverão obedecer aos critérios de educação ambiental, observando-se a importância científica da informação.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

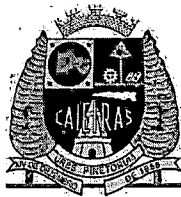
S.S. em 29/04/23

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Vereador "Juninho"





PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 051/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 051/2023.

Caieiras, 07 de abril de 2023.

CJR:

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Presidente - "Birruga"

JOSEMAR SOARES VICENTE

Relator - "Lagoinha Josi"

EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA

Membro - "Eudes Meira"

DAISY CLECI BARBOZA DE MELO

Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 051/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a obras, serviços públicos, atividades privadas, meio ambiente.

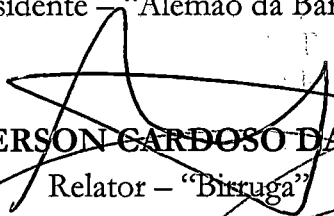
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 051/2023.

Caieiras, 07 de abril de 2023:

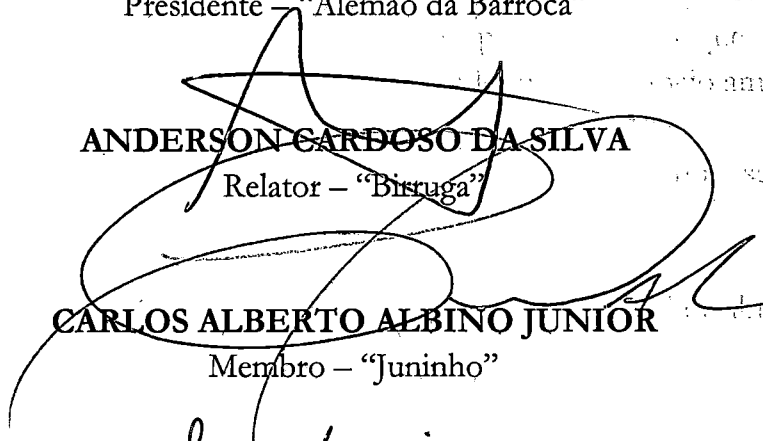
COSPAPMA:


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

Presidente - "Alemão da Barroca"


ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Relator - "Birruga"


CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Membro - "Juninho"


ISRAEL ALMEIDA SILVA

Assessor